



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- PROJETO DE LEI Nº 572/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 205/2023 - INEXIGIBILIDADE 156/2023 - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA - CNPJ: 42.377.175/0001-62 - VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 208/2023 - INEXIGIBILIDADE 159/2023 - TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 29.607.586/0001-39. VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 210/2023 - INEXIGIBILIDADE 161/2023 - KAROLL SOUZA BISPO - CPF: 061.709.895-64 - VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA



PROJETO DE LEI Nº 572/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA
UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR
DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL
127/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA



dos repasses efetuados pelo União, logo, o pagamento só se iniciará quando os recursos federais e a assistência financeira complementar forem realizados pelo Governo Federal e forem recebidos pelos cofres públicos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com as Emendas Constitucionais nº124 e 127 de 2022, que incluiu no art. 198 os §§ 14 e 15 da Constituição.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único: Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 18 de Setembro de 2023

ADAO ALVES DE CARVALHO FIHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 156/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°205/2023

Processo Administrativo: 192/2023 - Contrato 205/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: CLINICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.377.175/0001-62, estabelecida na Rua Aquino, s/n, quadra: D-Q; Lote 1819 A 1821, Parque Real Serra Verde, Camaçari-BA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE, DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTE PORTADOR DE DISTURBIO PSÍQUICO E DEFICIÊNCIA MENTAL, A QUAL SE ENCONTRA EM RISCO SOCIAL E POSSUI VÍNCULOS FAMILIARES FRÁGEIS. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 06.14 - Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros; Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002), 1600 e 1621. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de setembro de 2023

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N.º 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 159/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2023

Processo Administrativo: 195/2023. Contrato 208/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 29.607.586/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio do curso específico centésima aula da nova lei de licitações, a ser realizado entre os dias 17 a 19 de outubro de 2023. Vigência: 15/09/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 15 de setembro de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratações



**Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ Nº 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 197/2023 Contrato 210/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia - Ba. Contratado a Senhora KAROLL SOUZA BISPO, portadora do CPF: 061.709.895-64, CRO-BA: 15709, residente e domiciliada na Prc do Comercio, 110, Morro de Higino - Jussara - BA. Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1500 e 1600 Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguçu da Bahia - BA, 18 de setembro de 2023

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5713-35C8-4691-BEA0-7312> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5713-35C8-4691-BEA0-7312



Hash do Documento

45d538fb5bd161caa660a4e13ce1b66649a178265820ea8f6849f0aad79192bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2023 12:20 UTC-03:00